

A REDAÇÃO JURÍDICA E OS PARADIGMAS DE UMA LINGUAGEM ATUAL
THE LEGAL WRITING AND THE PARADIGMS OF A CURRENT LANGUAGE

Renaldo Rodrigues Junior¹

RESUMO

A redação jurídica é uma ferramenta de grande importância para o profissional das Ciências Jurídicas. Aliada a palavra falada, a redação é o instrumento que materializa a maior parte das demandas, pedidos e, também, da produção decisória apresentada pelo Poder Judiciário. Contudo, com o processo eletrônico, em que as partes passam a ter maiores facilidades no acesso ao seu conteúdo, é indispensável repensar a real necessidade da utilização de termos latinos, palavras rebuscadas, expressões e jargões que são comumente empregados.

Palavras-chave: Redação Jurídica, Processo Eletrônico, Compreensão textual, Poder Judiciário.

ABSTRACT

The Legal writing is a tool of great importance for the legal sciences professional. Allied to the spoken word, the wording is the instrument that materializes most of the demands, requests and, also, of the decision-making production presented by the Judiciary. However, with the electronic process, in which the parties have greater access to their content, it is essential to rethink the real need for the use of Latin terms, elaborate words, expressions and jargon that are commonly used.

Keywords: Legal Writing, Electronic Process, Textual Understanding, Judiciary.

INTRODUÇÃO

A profissão das Ciências Jurídicas, historicamente, sempre esteve vinculada a necessidade de manter uma escrita técnica, rebuscada, onde o vernáculo era utilizado com tamanha formalidade, que jocosamente era definido como “juridiquês” a utilização desta forma de comunicação escrita. Como consequência a esta técnica de escrita, de certo modo inteligível a uma boa parcela da população, os textos jurídicos se tornaram algo demasiadamente indecifrável para as partes e apenas compreensíveis aos advogados, aos auxiliares da justiça, aos magistrados e aos promotores de justiça.

Como consequência da manutenção do rigor formal dos textos jurídicos, as partes se

¹ Advogado. Especialista em Direito. Professor do Centro Universitário do Vale do Ribeira – UNIVr.

tornaram ainda mais dependentes de seus representantes legais para compreenderem questões que são, para os técnicos da função, questões que são absolutamente simples de compreender, como é o caso da condição de “concluso” os autos.

Enquanto os autos era, de certo modo, algo equidistante de boa parcela da população, pois ficariam limitados ao espaço físico dos fóruns, dos cartórios e dos escritórios de advocacia, tal situação tomou uma nova proporção, a partir do momento em que os processos “invadiram” a rede mundial de computadores, seja pelo próprio processo que agora está disponível nos *sites* dos Tribunais, assim como também, pelas publicações dos andamentos processuais, que são efetuadas por intermédio dos Diários de Justiça Eletrônica.

Sabemos que o rigor na escrita dos textos jurídicos é um padrão adotado ao longo dos anos, em que a técnica de escrita adotada remonta a um português que se dissocia daquele aplicado nos tempos atuais. Assim, nestes tempos vividos, é necessário pensar na real necessidade de utilizar uma linguagem jurídica que aproxime as partes dos processos ou que distancie a compreensão, mantendo a sua interpretação e compreensão apenas àqueles que, se não tiverem uma formação jurídica, tenham alguma familiaridade com o tema.

Deste modo, objetiva-se mediante este texto acadêmico, fazer uma análise acerca das aplicações dos textos jurídicos, a necessidade de manter uma forma mais rebuscada, com um português tecnicamente mais rígida ou utilizar-se de um vernáculo que aproxime a compreensão, que permita uma maior fluidez na leitura e que tenha como função a informação e a educação quanto ao conteúdo que se pretende expor.

METODOLOGIA

Na presente redação acadêmica, foi analisada e verificadas obras e literaturas de Direito, compreendendo a abordagem dos textos históricos e atuais, traçando um paralelo entre os estilos linguísticos, traçando um paralelo entre eles e quais são os estilos linguísticos adotados.

A MUDANÇA DA LINGUAGEM NA HISTÓRIA

Quando se analisa os textos jurídicos do século passado, denota-se que o português anteriormente adotado era repleto de expressões e palavras que, nos tempos atuais, não são tão aplicados. É fato que a linguagem, de um modo geral, adapta-se as novas realidades da fonética e gramática usual naquele tempo, naquele período histórico. Nisso, não se pode considerar como uma depreciação ou algo que diminua a sua riqueza, mas sim, algo que permita ser acessível.

Cabe aqui, primeiramente destacar que a linguagem é um modo de efetivação da comunicação e, como tal, permite tornar as ideias e os pensamentos mais acessíveis. Neste contexto, aplica-se várias compreensões do que vem a ser a norma estabelecida para a formalização desta comunicação.

Destaca-se, neste caso, a norma culta, que é a adotada nos textos jurídicos, pois a sua utilização se justifica por se tratar de documentos que compõe atos oficiais, que são aqueles constados nos processos judiciais e administrativos.

A LINGUAGEM JURÍDICA E OS SEUS NOVOS ALCANCES

Quando se pensa na temática da linguagem, especialmente aquela que se utiliza diariamente nos atos processuais, pensa-se que o receptor desta linguagem são aqueles que, verdadeiramente, podem ser considerados como interessados por aquela comunicação.

Anteriormente, quando os atos processuais eram, na maior parte dos casos, inseridos em documentos físicos, o seu alcance era, de certo modo, limitados àqueles que teriam acesso. Contudo, na era digital, as informações são propagadas com uma velocidade muito grande, de modo que o alcance dos conteúdos jurídicos já não possuem apenas o interesse das partes, mas daqueles que também leem as petições, despachos e sentenças sob o olhar de quem quer aprender algo com aquele conteúdo.

Deste modo, há de se considerar que a mensagem, tal como ocorreu como o canal, também deverá ser rediscutido, diante desta nova condição dos textos jurídicos. Compreendendo ser uma ferramenta que, essencialmente, concentra o seu público-alvo naqueles que são os interessados pelo seu conteúdo, que basicamente são as partes, os auxiliares da justiça, os juízes e os promotores, os textos jurídicos passaram a ter outros interessados que, anteriormente, não tinham tanto acesso a estes conteúdos.

Não raro as partes se deparam com termos que são técnicos, a qual são compreensíveis quanto a dificuldade de compreensão e outros que não são, necessariamente técnicos, mas que provocam tamanha dificuldade de compreensão que fazem com que, algo simples, se torne bastante complexo de compreender, o que faz com que o advogado, por vezes, tenha que aplicar uma boa dose de didática para fazer o seu cliente compreende que, por exemplo, o fato do processo estar “concluso”, não quer se referir, necessariamente, com algo finalístico para aquela demanda de seu interesse.

POR QUE UM VOCABULÁRIO JURÍDICO É IMPORTANTE?

A indagação, de certo modo provocativa, não tem outra finalidade que não seja a de trazer a reflexão acerca da real necessidade de manter um vocabulário essencialmente jurídico, aplicado em suas compreensões sobre o tema. Segundo Regina Toledo Damiano, o vocabulário “é a seleção e o emprego de palavras pertencentes ao léxico para realizar a comunicação humana” (DAMIÃO, 2020, p. 21).

Contudo, é necessário destacar que a intenção de utilizar uma linguagem que estabeleça uma comunicação clara e precisa com os interessados, é importante considerar que a clareza e a concisão devem ser aplicadas de modo efetivo, não cabendo a sua aplicação como algo discricionário, somente sendo adotado se convier ao subscritor.

Deve-se pensar que ele é apenas uma das partes interessadas e leitoras daquele conteúdo, mas, como o texto jurídico não surge para a vida tal como um monólogo, em que a comunicação tem, como direção, justamente aquele que a elaborou, é necessário pensar que o texto jurídico não pode se manter como algo inacessível.

É importante considerar que a importância da linguagem jurídica não deve ser a manutenção de um vocabulário que apenas uma determinada parcela da população compreenda, mas sim, torná-los acessíveis a ponto de não ser mais necessário o trabalho do advogado como um intérprete, mas sim, como um profissional que se busca a efetivação da justiça e da pacificação social.

PARA QUE CONFUNDIR SE A POSSIBILIDADE DE EXPLICAR É MAIS EFICIENTE?

Nos estudos de linguagem jurídica, podemos verificar a aplicação de três formas de vocabulários. São eles: unívocos, equívocos e análogos. Enquanto os unívocos estão estruturados em uma única compreensão, não sendo utilizado de outro modo que não seja aquele empregado, o equívoco é adotado em mais de um sentido, a qual será compreendido apenas pelo contexto. Por fim, no vocabulário análogo, há uma distinção semântica muito aproximada.

Apenas por esta breve explicação já se denotam alguns problemas graves:

1º) o vocabulário equívoco, traz uma compreensão variada, o que não agrega elementos facilitadores à compreensão pois, por exemplo, se o ato de sequestro na área penal pode ser algo reprovável e legalmente punível, tal condição não é verificada na seara processual pois, no caso da aplicação do sequestro de bens, tal medida é legalmente permitida.

2º) no caso do vocábulo análogo, a fonética poderá confundir a compreensão da palavra, tal

como acontece com as palavras resolução e resilição.

Como se denota, é comum o uso de palavras com mais de um significado ou que, foneticamente, possa se parecer com outra que não possui nenhuma condição de sinonímia. O uso destas expressões estão enraizadas e fazem parte de conceitos importantes, tais como estes que estão descritos acima. Contudo, cabe destacar que é possível utilizar outras expressões, de modo a dar o mesmo sentido sem que incorra em qualquer confusão na interpretação.

POR UMA LINGUAGEM JURÍDICA ACESSÍVEL, MAS NÃO EMPOBRECIDA

O que se considera, mediante a estas análises, é que a linguagem jurídica necessita de uma nova compreensão, de modo que a sua aplicação não se restrinja na adoção de linguagens que estão tão fora de uso, o que dificulta sobretudo a compreensão daqueles que, embora não possuam uma formação jurídica, tenha alguma simpatia ou interesse pelo tema.

O Direito é uma ferramenta de pacificação e, como tal, deverá ser acessível a sociedade, de modo que as suas atividades e disciplinas sejam efetivamente compreensíveis por todos aqueles que estarão envolvidos, direta ou indiretamente, com o assunto.

Cabe destacar que a educação quanto a forma de aplicação das normas é um primeiro passo para que uma sociedade compreenda melhor os seus direitos e deveres, sobretudo para que a máxima de justiça, sob a ótica de Agostinho, que consiste em “dar a cada um o que é seu”.

São paradigma que necessitam ser rompidos, não com violência, mas entendendo que a é necessário aproximar as Ciências Jurídicas a população, afinal de contas, como se poderá não alegar a torpeza se a legislação é tão impregnada de palavras que difícil compreensão, que o entendimento se torna uma tarefa árdua a boa parte da população.

Entretanto, cabe destacar que não se defende, por outro lado, uma linguagem empobrecida, tal como se verifica nas linguagens adotadas na Internet, em que as palavras são cada vez mais reduzidas a expressões que mais se assemelham com a codificação, do que necessariamente com uma linguagem padronizada. É necessário manter elementos que dissociam a linguagem jurídica daquela utilizada sob o contexto informal, desprovida de qualquer finalidade solene.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disposição de um texto formal, aplicável aos processos judiciais e administrativos, é o que torna a linguagem jurídica uma importante ferramenta para o advogado e demais operadores do Direito.

Do mesmo que evoluímos em vários contextos, tal como a utilização de ferramentas da tecnologia da informação e comunicação para as publicações judiciais, para a manutenção dos processos e para efetivação dos peticionamentos, também deve-se ponderar a necessidade de aproximar a linguagem do dia a dia jurídico à compreensão de todos, sem que isto se torne um empobrecimento de conteúdo, mas, sim, adotando uma escrita que alcance o contexto educativo e informativo.

É importante ressaltar, contudo, que escrever simples não é uma tarefa fácil. Trata-se de uma prática difícil para quem está, durante anos, escrever utilizando-se de conteúdos com linguagens rebuscadas e com pitadas de arcaísmos. Mas, utilizando-se de uma paráfrase ao poeta Fernando Pessoa: repensar é preciso!

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de Português Jurídico. 14 ed. São Paulo: Atlas. 2020.

PETRI, Maria José Constantino. Manual de Linguagem Jurídica. 3 ed. São Paulo: Saraivajur. 2017.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Redação de Artigos Científicos. São Paulo: Atlas. 2016.

NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem Forense. 13 ed. São Paulo: Saraiva. 2013

RODRIGUES JUNIOR, Renaldo. Escrever simples não é fácil, mas é necessário. Migalhas. Brasil. 29 mar. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/342605/escrever-simples-nao-e-facil-mas-e-necessario>. Acesso em: 06 abr. 2021.

